

# 10 de Agosto de 2019 – XXIX – Nº 147 – Jaboatão dos Guararapes

10 de agosto de 2019

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 53/2019-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II (abandono de emprego), Parágrafo Único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos), da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 005/2019 – CG/1ªCPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Relatório adotado pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 005/2019 – CG/1ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 031/2019–CG/1ªCPIA, de 09 de abril de 2019, publicada no D.O.M nº 066 de 10 de abril de 2019, da lavra da Controladora Geral do Município;

## **RESOLVE:**

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **NORMA VALÉRIA BARBOSA VINHAS**, matrícula n.º 15.232-3, Agente em Alimentação Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 005/2019 – CG/1ª CPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2019.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 003/2019 – SDI

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional **Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designação das Autoridades responsáveis pela execução da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante no decreto nº 063, de 07 de junho de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora **Larissa Pessoa de Andrade Queiroz**, nomeada através do ato nº 0837/2017, para responder a gestão do contrato nº 004/2019 – SDI que tem como objeto aquisição do sistema BI QLINK SENSE.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de agosto de 2019.

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 188 de 05 de Agosto de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade a ERENICE BARBOZA DE SANTANA, no cargo de Agente de Combate a Endemias, Especialidade Agente de Combate a Endemias, Classe I, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 17.768-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

### PORTARIA Nº 190 de 05 de Agosto de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a FATIMA MARIA SANTOS LEITE, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência

L, matrícula nº 13.060-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 191 de 08 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a SILVIA REGINA ALMEIDA CASTRO, no cargo de Técnico em Planejamento NU-07, matrícula nº 109-0, lotada na Câmara Municipal de Jaboaão dos Guararapes, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 192 de 08 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a JOSÉ SEVERINO DE LIRA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº. 11.465-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c o art. 6º – A da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2019.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 193 de 08 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a NELSON RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Sub-inspetor Padrão de Vencimentos 3, matrícula nº 7.125-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 194 de 08 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a DULCILENE FERREIRA GALDINO, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 8.655-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 195 de 08 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 10.070-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios  
**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**  
Presidente

**PORTARIA N° 196 de 09 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** pensão por morte, a contar de 10/05/2019 a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor SEVERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 4.800-3, falecido em 10/05/2019, que ocupou o cargo de Agente Administrativo I, alterado pela Lei Municipal nº. 430/2010 (PCCV) para o cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, inciso I e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º teve sua redação alterada pela Lei Municipal 102/2006 e o art. 21, ganhou nova redação dada pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10/05/2019.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**  
Gerente de Benefícios  
**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**  
Presidente

**PORTARIA N°197 de 09 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** pensão por morte, a contar de 24/05/2019 a MARIA JAINEIDE FERREIRA GOMES, beneficiária da ex-servidora HELENA FERREIRA GOMES, matrícula nº 4.532-2, falecida em 13/09/2018, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com o art. 9º, inciso II, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso II e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2019.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**  
Gerente de Benefícios  
**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA N° 198 de 09 de Agosto de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal n°. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** pensão por morte, a contar de 20/06/2019 a MARIA HELENA DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor MILTON JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 9.776-4, falecido em 20/06/2019, que ocupou o cargo de Agente de Serviço Administrativo I, alterado pela Lei Municipal n°. 430/2010 (PCCV) para o cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC n°. 41/2003, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, inciso I e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal n° 108/2001, ressalvando que o art. 9º teve sua redação alterada pela Lei Municipal 102/2006 e o art. 21, ganhou nova redação dada pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2019.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 127.2019.INEX.021.GAB.CPL4. OBJETO:** Atualização Tecnológica de Desenvolvimento de Aplicações Web-SCRIPTCase, para entendimento das necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – SUPTI, conforme Parecer Jurídico n° 003/2019. **Contratada: NetMake Soluções em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.095.869/0001-18, localizada Av Presidente Kennedy, 1001 Loja 301 – Bl A – Peixinhos – Olinda/PE, CEP 53.260-640, Valor Total de **R\$ 20.997,00** (vinte mil novecentos e noventa e sete reais) por um período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2019.

**Fábio Rego do Amaral**

Superintendência de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

## ERRATA

Em atenção a publicação no DOM nº. 141, de 02 de agosto de 2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **118.2019.INEX.020.SME.CPL3**. ERRATA para onde se lê “Prazo de 12 meses” leia-se “Prazo de 24 meses”.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de julho de 2019

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS.**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016 – SESAU.** OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Coordenação do Programa DST/AIDS. ONTRATADA: **Rivaldo José da Silva** – CPF: 094.013.184.68. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 42.554,52 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08/07/2019 a 08/07/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2019.

**Carlos Fernando Ferreira Filho.**  
Secretário Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 034/2019 – SMS.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.2019.DISP.023.SMS.CPL2. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15. CONTRATADA: **Cidade Garapu Materiais de Construção EIRELI** – CNPJ: 03.254.341/0001-81. VALOR: R\$ 305.771,44 (trezentos e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2019 a 14/10/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 14/06/2019.

**Carlos Fernando Ferreira Filho.**  
Secretário Municipal.